



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 095/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**PROCESSO SELETIVO 2026**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública o Edital de **Transferência Externa para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, atinente ao Processo Seletivo 2026 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFFar.

**1. DA SELEÇÃO**

**1.1.** O presente processo visa selecionar candidatos a Transferência Externa e para o preenchimento de vagas em cursos técnicos de nível médio ofertados pelo IFFar para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

**1.2.** No IFFar, entende-se por:

**1.2.1. Transferência Externa:** a transferência, para o IFFar, de estudante de outra instituição de ensino, para o mesmo curso ou curso da mesma área de conhecimento.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

**2.1.** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio da documentação conforme previsto no item 3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma do Anexo I.

**2.2.** A descrição dos cursos, turnos e vagas ofertadas estão dispostos no Anexo II deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.2 e 3.3, em formato PDF, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA): [cra.editais.fw@iffar.edu.br](mailto:cra.editais.fw@iffar.edu.br), informando, no assunto do e-mail: Inscrição ao Edital de Transferência Externa e indicando, no corpo do texto do e-mail: nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

**3.2.** Documentos gerais para a inscrição:

- a. Carteira de Identidade e CPF ou outro documento de identificação com CPF -obrigatório;
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento - obrigatório;
- c. Comprovante de residência - obrigatório;
- d. Requerimento de matrícula (Anexo III) - obrigatório;
- e. Comprovante atual de matrícula ou de trancamento de matrícula na instituição de origem, em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (considerando a classificação do INEP ou Setec/MEC);
- g. Histórico Escolar do curso da instituição à qual está vinculado.

**4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Coordenador do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Curso em conjunto com os professores do núcleo politécnico e do Núcleo Docente Estruturante (no caso de cursos de graduação).

**4.2.** Caso o número de classificados seja menor ou igual ao quantitativo de vagas ofertadas, não será obrigatória a divulgação da ordem de classificação.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), seguindo os prazos definidos no Cronograma, Anexo I.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos aos resultados poderão ser interpostos nos prazos definidos no Cronograma, Anexo I.

**6.2.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [cra.editais.fw@iffar.edu.br](mailto:cra.editais.fw@iffar.edu.br) e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas ou à Coordenação de Registros e Diplomas, conforme o assunto.

**6.3.** Não serão considerados recursos recebidos fora do prazo.

**6.4.** Não será deferido recurso para complementação de documentos ausentes na inscrição ou alteração de dados informados na inscrição.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Após a divulgação dos resultados, o candidato selecionado terá sua documentação conduzida para a matrícula.

**7.2.** A matrícula de ingresso dos candidatos selecionados, no Sistema Acadêmico, será realizada ou orientada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus.

**7.3.** Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações.

**7.4.** A não comprovação da autenticidade da documentação e da veracidade das informações prestadas acarretará no cancelamento da matrícula.

Frederico Westphalen, 13 de abril de 2026.

**Silvana Alves Pedrozo**  
**Diretora Geral**

**Portaria Nº 1.145, de 25/06/2025, Publicada no DOU em 26/06/2025**  
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
Período de Inscrições	13/04/2026 a 15/04/2026
Resultado preliminar de Inscritos	16/04/2026
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	16/04/2026
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	17/04/2026
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	22/04/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Agropecuária - Integrado <sup>1</sup>	2

<sup>1</sup> Critérios específicos: estar cursando o 1º ano de curso técnico em Agropecuária; compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso/instituição de origem e do Curso Técnico em Agropecuária do IFFar Campus Frederico Westphalen (disciplinas e carga horária).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO III  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA			
CURSO:			
ANO/SEMESTRE DE INGRESSO: 2026/1			
DADOS DO ESTUDANTE			
NOME:			
NOME SOCIAL (SE FOR O CASO):			
CPF:	RG:	ÓRG. EXP RG/UF:	
CIDADE/UF DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		RESERVA DE VAGA:	
COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> AMARELO	<input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA	<input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO	<input type="checkbox"/> NÃO DECLARAR
<b>Possui deficiência ou necessidades específicas? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. QUAL?</b> <input type="checkbox"/> Dislexia <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA) <input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar): _____			
Realizava Atendimento Educacional Especializado? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado
FILIAÇÃO			
MÃE:		PAI:	
CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME DA ESCOLA:			
<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		ANO DE CONCLUSÃO:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
<b>RUA:</b>	<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE(S) DO CANDIDATO:</b>	
<b>RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA DA FAMÍLIA)</b> ( ) Entre R\$ 0,00 a R\$ 759,00 (0<RFP=0,5). ( ) Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00 (0,5<RFP=1,0). ( ) Entre R\$ 1.519,00 a R\$ 2.277,00 (1,0<RFP=1,5). ( ) Entre R\$ 2.278,00 a R\$ 3.795,00 (1,5<RFP=2,5). ( ) Entre R\$ 3.796,00 a R\$ 5.313,00 (2,5<RFP=3,5). ( ) Maior que R\$ 5.313,00 (RFP>3,5). ( ) Não declarar.		
<b>Nº de pessoas na família:</b>		
<b>AO ENVIAR ESTE DOCUMENTO:</b> - AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, A USAR MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; - DECLARO CIÊNCIA DE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA; - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS); - DECLARO QUE ESTOU QUITE COM O SERVIÇO MILITAR OU ALISTAMENTO MILITAR (PARA CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO ENTRE 18 E 45 ANOS); - DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES E A DOCUMENTAÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS, ESTANDO CIENTE DE QUE, CASO DETECTADA INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.		

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato